



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1. A administração municipal identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hidrojateamento, limpeza de fossas sépticas e de caixas de gordura, com o objetivo de atender demandas operacionais e emergenciais de diversos órgãos da administração pública municipal, incluindo autarquias, fundações e fundos vinculados.

1.2. A contratação se justifica pelos seguintes aspectos:

1.2.1. Manutenção da infraestrutura pública: a execução periódica de serviços de desobstrução e limpeza das redes de drenagem pluvial, caixas de gordura e fossas sépticas é fundamental para o funcionamento adequado das edificações e instalações públicas. A ausência dessa manutenção compromete estruturas como escolas, unidades de saúde, centros administrativos e demais prédios públicos, podendo causar entupimentos, alagamentos, danos estruturais e prejuízos diretos à população usuária desses espaços.

1.2.2. Preservação da saúde pública e do meio ambiente: a adequada higienização dessas estruturas evita a proliferação de vetores de doenças, reduz odores desagradáveis e previne a contaminação do solo e da água, contribuindo para a saúde coletiva e para a proteção ambiental. A remoção regular e segura de resíduos promove melhores condições sanitárias e qualidade de vida à população.

1.2.3. Atendimento a demandas emergenciais: por se tratar de serviços que, em muitos casos, exigem resposta imediata, como em casos de entupimentos repentinos que possam interromper atividades em escolas, unidades de saúde ou creches, é imprescindível que a administração disponha de um mecanismo ágil de contratação. A



adoção do sistema de registro de preços possibilita pronta resposta a essas situações, com maior eficiência e menor burocracia.

1.2.4. Utilização de tecnologia e equipamentos específicos: a execução dos serviços exige o uso de equipamentos especializados, como caminhões dotados de sistema de hidrojateamento de alta pressão e de sucção a vácuo (limpa-fossa), os quais não estão disponíveis na estrutura da administração municipal. Assim, é indispensável a contratação de empresa tecnicamente capacitada para a realização das atividades com segurança, eficácia e durabilidade.

1.2.5. Conformidade com a lei nº 14.133/2021 e os princípios da administração pública: a contratação por registro de preços está alinhada ao art. 82 da lei nº 14.133/2021, sendo o modelo mais adequado para serviços de demanda variável e imprevisível. Essa sistemática assegura maior flexibilidade, economicidade e controle dos gastos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

1.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para os serviços descritos configura-se como uma ação preventiva e estratégica da gestão pública municipal, necessária para garantir a manutenção contínua da infraestrutura, a preservação ambiental, a saúde da população e a capacidade de resposta diante de emergências. A medida representa uma iniciativa eficiente, planejada e voltada à promoção do bem-estar coletivo.

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Os serviços objeto desta licitação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 33, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.3.1. Atestado de capacidade técnica (pessoa física e pessoa jurídica) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital. Registrado e acervado na entidade competente.

2.3.2. Certificado de registro e regularidade da empresa (certidão de pessoa jurídica) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.



2.3.3. Certificado de registro e regularidade do responsável técnico (pessoa física) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

2.3.4. Comprovação de que o responsável técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação pode se dar através de: a) contrato de prestação de serviços; b) registro no ministério do trabalho (empregado); ou c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na junta comercial.

2.3.5. Alvará sanitário da empresa, expedido por órgão federal, estadual ou municipal.

2.3.6. Declaração que apresentará no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a anotação de responsabilidade técnica - art referente à execução do serviço.

2.4. Documentação relativa à qualificação técnica a ser apresentada pela contratada para a assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proposta:

2.4.1. Licença ambiental de operação – LOA, de tratamento ou destinação final, emitida pela entidade competente sede da licitante.

2.4.2. Licença ambiental de operação –LOA de transporte da licitante, emitida pela entidade competente sede da licitante.

2.5. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, incluindo prazos de atendimento, especificações técnicas dos itens, garantia dos serviços e demais obrigações contratuais.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	HR	SERVIÇO DE HIDROJATO	2.500
2	M³	SERVIÇO DE LIMPA-FOSSA E CAIXA DE GORDURA	2.000

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1. A administração municipal identifica a necessidade de realizar Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidrojateamento, limpeza de fossas sépticas e limpeza de caixas de gordura, com o objetivo de atender demandas operacionais, preventivas, corretivas e emergenciais nos edifícios públicos, redes de drenagem, escolas, unidades de saúde e dependências das diversas Secretarias, Autarquias, Fundações e Fundos do Município de São João Batista, SC.



4.2. A contratação se justifica pelos seguintes aspectos:

4.2.1. A manutenção contínua e a desobstrução periódica das redes de esgotamento sanitário, caixas de gordura, fossas sépticas e galerias pluviais são essenciais para a funcionalidade, salubridade e segurança dos prédios públicos e vias do município. A ausência ou a execução deficiente desses serviços compromete diretamente a infraestrutura predial e urbana, podendo ocasionar refluxo de esgoto, entupimentos, alagamentos, proliferação de vetores biológicos e contaminação ambiental, com prejuízos diretos à integridade física de servidores e munícipes.

4.2.2. Por se tratar de demandas operacionais que surgem de forma variável, contínua ou emergencial, a depender do volume de utilização dos imóveis públicos, da ocorrência de fortes precipitações pluviométricas e de obstruções repentinas, é imprescindível dispor de um instrumento flexível e dinâmico. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita pronta resposta a essas situações críticas, garantindo a execução dos serviços sob demanda real, sem engessamento orçamentário ou burocracia excessiva.

4.2.3. A execução dessas atividades exige o emprego de maquinário pesado e especializado de alto custo aquisitivo e operacional, tais como caminhões combinados equipados com bomba de hidrojateamento de alta pressão e tanque de sucção a vácuo, além de equipe técnica treinada para operações em espaço confinado (NR-33) e manipulação segura de resíduos contaminantes. A Administração Municipal não dispõe de tais veículos e maquinários em sua frota própria, tampouco de corpo técnico e operacional habilitado. A aquisição direta desses veículos e a manutenção de equipe dedicada gerariam custos fixos desproporcionais, ociosidade de maquinário e despesas vultosas de manutenção veicular, sendo técnica e economicamente mais vantajosa a terceirização via empresa especializada.

4.2.4. Some-se a isso a complexidade sanitária e ambiental da destinação final dos efluentes e lodos removidos. A contratada deve deter licenças ambientais de operação, obrigação técnica e jurídica que o município não comporta executar diretamente, demandando parceiro privado com infraestrutura ambiental devidamente homologada.

4.3. Dessa forma, o registro de preços para os serviços especializados de hidrojateamento, limpeza de fossas e de caixas de gordura configura-se como uma ação preventiva e estratégica da gestão pública municipal, necessária para garantir o pleno funcionamento das unidades públicas, a preservação do patrimônio e da saúde coletiva, a conformidade ambiental e a capacidade de resposta imediata às necessidades da comunidade de São João Batista.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

5.1. Utilizou-se como parâmetro referencial a base de dados de contratações públicas similares por meio do Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), refletindo com precisão a média de mercado praticada pela Administração Pública na região catarinense para os serviços pretendidos.

5.2. A composição pormenorizada dos preços referenciais médios, as fontes extraídas do sistema do TCE-SC e o mapa consolidado de apuração de valores encontram-se acostados aos autos em documento anexo específico, garantindo a transparência e a conformidade técnica da instrução processual.

5.3. A estimativa volumétrica e o dimensionamento das quantidades para o período de 12 (doze) meses foram definidos pela equipe de planejamento com base em critérios operacionais e preventivos de contingência, estruturando-se da seguinte forma:

5.3.1. Item 1 – SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO: Medição por horas (h), contemplando caminhão combinado com bomba de hidrojateamento de alta pressão, operador, combustível, ferramental e desobstrução técnica de redes de drenagem, bocas de lobo e galerias pluviais;

5.3.2. Item 2 – SERVIÇO DE LIMPA-FOSSA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA: Medição por metro cúbico (m³), englobando caminhão com sistema de sucção a vácuo, mão de obra qualificada, transporte de efluentes, emissão de manifesto de transporte de resíduos (MTR) e destinação final em estação de tratamento ambientalmente licenciada.

5.4. O dimensionamento quantitativo estimado justifica-se não apenas pelo consumo ordinário das repartições públicas municipais, mas precipuamente pela necessidade de resguardo e resposta rápida frente às previsões meteorológicas que apontam a intensificação de precipitações severas decorrentes da atuação do fenômeno climático El Niño. Considerando o histórico do município e a vulnerabilidade da infraestrutura urbana a inundações, enxurradas e refluxos de redes pluviais, os quantitativos foram calibrados de forma estratégica para assegurar capacidade operacional imediata diante de potenciais situações de emergência e calamidade pública, evitando o colapso no esgotamento e no funcionamento das unidades públicas essenciais.

5.5. A estimativa de valor da contratação está estruturada para fins de clareza, economicidade e eficiência operacional sob o critério de julgamento por Menor Preço Global:

5.5.1. Os preços unitários médios de referência servirão como limites máximos e critérios de aceitabilidade das propostas no certame, devendo o desconto linear obtido



na fase de lances ser aplicado de forma proporcional aos itens que compõem o lote único licitado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

6.1. A presente contratação visa implementar uma solução completa, integrada e contínua para a prestação de serviços especializados de desobstrução por hidrojateamento, limpeza e esgotamento de fossas sépticas e limpeza de caixas de gordura, a fim de atender às necessidades de manutenção preventiva, corretiva, conservação do saneamento básico, habitabilidade, segurança sanitária e salubridade das redes de drenagem, logradouros, imóveis e dependências públicas sob responsabilidade da Administração Municipal de São João Batista, SC, incluindo suas Autarquias, Fundações e Fundos.

6.2. A fase inicial, materializada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no posterior Termo de Referência, consistiu no levantamento técnico e na identificação das demandas necessárias para assegurar a continuidade operacional e a higienização das estruturas públicas. A solução foi estruturada para ser licitada em Lote Único, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL.

6.3. Os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade operacional, atribuições técnicas, segurança ocupacional e normatização ambiental:

6.4. SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO (ITEM 01):

6.4.1. Executar a limpeza, desobstrução profunda e lavagem técnica de tubulações, galerias pluviais, redes coletoras de esgoto, bocas de lobo, caixas de passagem, bueiros e poços de visita, bem como a higienização e lavagem sob pressão de vias públicas, ruas, calçadas, praças e logradouros municipais afetados por lama, lodo, resíduos sólidos ou sedimentos decorrentes de enxurradas e alagamentos, utilizando caminhão conjugado/combinado com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vazão regulada. Compreende a introdução de mangueiras com bicos especiais de impacto e raspagem para remoção integral de areia, terra, brita, sedimentos compactados, gordura incrustada, entulhos e detritos que comprometam o fluxo das águas. O serviço será mensurado e remunerado por hora técnica (h) de operação efetiva do equipamento com a devida equipe no local de trabalho.

6.4.2. É de inteira responsabilidade da empresa contratada disponibilizar operador e equipe de apoio devidamente qualificados para manuseio do painel de controle, pressurização e mangueiras de alta pressão. Antes do acionamento, a equipe deverá isolar e sinalizar o perímetro de trabalho na via ou no imóvel público, garantindo que a



pressão utilizada não danifique as tubulações existentes nem as estruturas prediais/públicas adjacentes. Ao término da intervenção, os materiais sólidos removidos das tubulações devem ser recolhidos e as tampas e grelhas devidamente reposicionadas e niveladas.

6.4.3. É obrigatório o fornecimento e o uso ininterrupto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à atividade, em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-6 e NR-33 (trabalho em espaços confinados): capacete com jugular, óculos de ampla visão com proteção facial (viseira de policarbonato), protetor auricular tipo concha, capa/macacão impermeável, luvas de nitrila/PVC de cano longo com resistência mecânica e química, botas de borracha de segurança com biqueira e solado antiderrapante, cinto paraquedista com trava-quedas e detector de gases para operações em poços de visita, além de uniforme completo com identificação visual da empresa.

6.5. SERVIÇO DE LIMPA-FOSSA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA (ITEM 02):

6.5.1. Executar o esgotamento, sucção a vácuo, raspagem, higienização e limpeza completa de fossas sépticas, sumidouros, filtros anaeróbios, caixas de gordura (de cozinhas industriais, escolas, creches e repartições públicas) e caixas de inspeção. Compreende o rompimento de crostas residuais, raspagem das paredes internas dos compartimentos, sucção integral do lodo e dos efluentes gordurosos através de caminhão equipado com bomba de vácuo tipo anel líquido ou compressor de alta vazão, transporte técnico até a destinação final licenciada e lavagem dos reservatórios. O serviço será mensurado e remunerado por metro cúbico (m³) de resíduo efetivamente succionado, transportado e descartado.

6.5.2. A contratada é integralmente responsável pelo acondicionamento estanque, transporte seguro e descarte ambientalmente regular dos resíduos coletados em Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente. É obrigatória a emissão e apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido pelo Sistema SINIR/IMA e do Certificado de Destinação Final (CDF) a cada carga descarregada, vinculando a quantidade succionada à nota fiscal correspondente para fins de comprovação da destinação ecologicamente correta. É terminantemente proibido qualquer descarte em corpos hídricos, redes de águas pluviais ou locais não homologados pela autoridade ambiental, sob pena de rescisão contratual.

6.5.3. É indispensável o uso obrigatório de: luvas de borracha nitrílica de cano longo com proteção biológica e química, botas impermeáveis com biqueira de proteção e solado antiderrapante, avental ou macacão impermeável impermeabilizado, máscara semifacial de proteção respiratória com filtro combinado para vapores orgânicos e gases



ácidos, óculos de ampla visão, capacete de segurança e uniforme profissional com identificação visual visível da empresa.

6.6. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E LOGÍSTICA OPERACIONAL:

6.6.1. A contratada deverá mobilizar e disponibilizar todos os veículos pesados, equipamentos operacionais, máquinas e ferramentas necessários para a execução pontual e completa das ordens de serviço, mantendo-os em excelente estado de conservação, manutenção preventiva regular e funcionamento contínuo, incluindo obrigatoriamente:

6.6.1.1. Caminhão conjugado/combinação ou específico dotado de tanque e sistema de hidrojateamento de alta pressão, carretel com mangueira de alta vazão e conjunto completo de bicos técnicos especiais;

6.6.1.2. Caminhão dotado de tanque estanque com bomba de sucção a vácuo (limpa-fossa), mangotes flexíveis de sucção reforçados com espiral rígida de longo alcance para áreas de difícil acesso, válvulas de alívio e sistemas anti-respingo/vedação hermética;

6.6.1.3. Equipamentos de proteção coletiva e sinalização viária.

6.6.1.4. Equipamentos de segurança em espaço confinado (NR-33).

6.7. A segunda fase consiste na execução da Ata de Registro de Preços, na qual a detentora da ata prestará os serviços de forma parcelada, mediante o recebimento formal de Autorização de Fornecimento emitida pelos gestores das Secretarias, Autarquias, Fundações ou Fundos demandantes:

6.7.1. Os serviços ordinários deverão ser iniciados no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação escrita;

6.7.2. Em situações emergenciais ou de urgência sanitária/climática, devidamente justificadas pela Administração, a contratada deverá iniciar a mobilização e o atendimento no prazo peremptório de até 02 (duas) horas após a solicitação, operando inclusive em finais de semana e feriados.

6.8. CONTROLE, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.8.1. Após a conclusão de cada intervenção, a contratada deverá apresentar obrigatoriamente um Relatório Técnico Operacional detalhado, como condição indispensável para a instrução da medição e posterior ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato, contendo:

6.8.1.1. Descrição minuciosa do serviço executado;

6.8.1.2. Indicação exata do local, data e horário (início e término) do atendimento;

6.8.1.3. Identificação da equipe técnica e dos veículos operacionais envolvidos;

6.8.1.4. Registro fotográfico nítido e conclusivo demonstrando a situação do local antes e depois da execução dos serviços;



6.8.1.5. Apuração do quantitativo executado: horas de operação da máquina efetivamente trabalhadas (para o Item 01) e volume de resíduo coletado em metros cúbicos (para o Item 02);

6.8.1.6. Comprovante oficial de destinação final ambientalmente licenciada, mediante apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido pelo Sistema SINIR/IMA e do correspondente Certificado de Destinação Final (CDF).

6.8.2. O recebimento dos serviços observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, dando-se de forma provisória logo após a execução para conferência inicial dos trabalhos e, de forma definitiva, após a validação documental do relatório técnico e dos manifestos ambientais pela fiscalização setorial.

6.9. Uma vez recebido o serviço, o ciclo de vida do objeto materializa-se na fase de uso e conservação da infraestrutura pública. A solução contratada visa garantir que a malha de drenagem urbana escoe as águas pluviais com eficiência plena, mitigando os efeitos de alagamentos e tempestades severas, além de assegurar que as fossas e caixas de gordura das escolas, unidades básicas de saúde e prédios administrativos operem sem transbordamentos, mantendo a salubridade das edificações e preservando a saúde dos servidores públicos e munícipes.

6.10. Por fim, a solução contempla a responsabilidade operacional integral da contratada e garantia técnica contínua. Em caso de quebra ou falha mecânica de caminhões ou equipamentos auxiliares durante o atendimento, a contratada fica obrigada a providenciar a sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração Municipal. A contratada responderá por quaisquer danos estruturais ou ambientais causados por negligência ou imperícia na execução e terá o dever de refazer imediatamente, às suas expensas, qualquer serviço executado em desconformidade com os padrões técnicos e ambientais exigidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A decisão pelo parcelamento ou não do objeto licitatório fundamenta-se no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021. Embora a legislação estabeleça o parcelamento como diretriz geral voltada à ampliação da competitividade, ela autoriza expressamente a contratação unificada quando comprovada a inviabilidade técnica e econômica da divisão, ou quando a integração do objeto representar a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

7.2. No presente caso, após minuciosa análise da natureza operacional das demandas, concluiu-se que o agrupamento dos itens em Lote Único, com critério de



julgamento por Menor Preço Global, é a estratégia que melhor resguarda o interesse público, sustentando-se nas seguintes premissas:

7.2.1. Os serviços de hidrojateamento de alta pressão e sucção/esgotamento a vácuo atuam de maneira integrada e frequentemente simultânea em ocorrências de saneamento e drenagem. Em situações de entupimento severo em redes pluviais, fossas sépticas de unidades escolares ou caixas de gordura, a desobstrução por jato d'água requer o recolhimento e a sucção imediata dos efluentes e detritos deslocados, sob pena de refluxo, transbordamento ou contaminação ambiental. A execução concomitante por uma única empresa afasta conflitos operacionais, sobreposição de ordens de serviço e empasse de responsabilidades entre fornecedores distintos no mesmo canteiro de trabalho.

7.2.2. A contratação em lote único consolida a responsabilidade técnica, logística e ambiental em um único prestador de serviços. Ter um único interlocutor para atender a Prefeitura, Autarquias, Fundações e Fundos de São João Batista simplifica sensivelmente os fluxos de acionamento das Secretarias demandantes e a fiscalização contratual. Essa centralização é determinante para o cumprimento do prazo de resposta emergencial de até 02 (duas) horas, inviabilizando o risco de atrasos decorrentes do desencontro de cronogramas entre prestadores diferentes diante de alagamentos, inundações severas e refluxos sanitários.

7.2.3. A adjudicação por menor preço global do lote possibilita que a contratada dilua seus custos fixos operacionais, tais como mobilização de caminhões pesados, equipes técnicas e logística de transporte de resíduos até a estação de tratamento licenciada. Empresas do setor comumente operam com veículos conjugados ou frotas combinadas; a unificação evita o pagamento duplicado de taxas de deslocamento e mobilização que ocorreriam caso os itens fossem licitados separadamente, assegurando propostas unitárias mais econômicas para a municipalidade.

7.3. A unificação em lote único não compromete a competitividade do certame, visto que o mercado especializado de saneamento, desentupimento e limpeza técnica dispõe de ampla oferta de empresas plenamente estruturadas para prestar conjuntamente os serviços de hidrojateamento e sucção a vácuo com descarte ambiental regular. A medida qualifica a disputa ao selecionar licitante dotada de capacidade operacional e ferramental robusto o bastante para atender com prontidão tanto à rotina preventiva quanto a contingências críticas de calamidade pública em todo o território municipal.

7.4. Conclui-se, portanto, que o não parcelamento do objeto e a adoção do Lote Único por Menor Preço Global consubstanciam a medida técnica, econômica e administrativa mais vantajosa para o Município de São João Batista. A contratação unificada garante a



continuidade ininterrupta dos serviços públicos essenciais, a integridade das redes pluviais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

8.1. Antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou celebração de instrumentos contratuais para a prestação dos serviços, a Administração Municipal deve adotar um conjunto de medidas preparatórias essenciais, incluindo a orientação técnica e a capacitação dos fiscais e gestores designados para o acompanhamento dos trabalhos. As principais providências compreendem:

8.1.1. Elaborar Termo de Referência e Edital com diretrizes claras e objetivas quanto à metodologia de mensuração por hora efetiva de hidrojateamento e por metro cúbico para sucção de fossas e caixas de gordura, estabelecendo expressamente os prazos de resposta, os critérios para aceite provisório e definitivo, bem como as sanções administrativas aplicáveis em caso de descumprimento operacional;

8.1.2. Capacitar a equipe de fiscalização quanto às exigências legais, sanitárias e ambientais que condicionam a liquidação da despesa, com ênfase na verificação da validade das Licenças Ambientais de Operação (LAO), conferência do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e do Certificado de Destinação Final (CDF) emitido por estação de tratamento devidamente licenciada;

8.1.3. Instruir os fiscais sobre a supervisão preventiva das normas de segurança ocupacional no canteiro das intervenções, fiscalizando a utilização obrigatória de EPIs adequados pela equipe da contratada e o cumprimento dos requisitos das Normas Regulamentadoras NR-6 e NR-33;

8.1.4. Realizar o alinhamento de fluxos operacionais e avaliações periódicas do acompanhamento contratual entre a Diretoria de Compras/Licitações e as pastas demandantes, sanando eventuais dúvidas e padronizando os formulários de autorização e medição para assegurar conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.2. Ao adotar essas providências, a Administração estará plenamente aparelhada para fiscalizar a execução das ordens de serviço, garantindo a fidedignidade das medições, a regularidade ambiental e a correta aplicação dos recursos públicos municipais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.



10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

10.1. A presente contratação acarreta impactos ambientais inerentes aos serviços de saneamento básico, desobstrução e esgotamento sanitário, tais como o consumo expressivo de água para as operações de hidrojateamento sob pressão, a geração de ruídos e emissão de gases de combustão pela operação contínua de motores e bombas de sucção veiculares, o risco potencial de contaminação do solo e lençóis freáticos por vazamento de efluentes contaminantes, além da geração de grande volume de lodos sépticos e resíduos gordurosos de alto teor orgânico que demandam transporte e tratamento especializado.

10.2. Medidas de Execução e Consumo Responsável:

10.2.1. Exigência de caminhões conjugados ou equipados com bombas de alta pressão e sistemas de vácuo dotados de manutenção mecânica preventiva rigorosa, visando à mitigação da poluição sonora e ao controle da emissão veicular de poluentes atmosféricos, em especial nas intervenções adjacentes a unidades básicas de saúde, escolas municipais, creches e áreas residenciais urbanas.

10.2.2. Gestão racional e ecológica da água empregada nas operações de hidrojateamento de galerias, tubulações e vias públicas, exigindo-se o uso de bicos especiais de alta eficiência dinâmica que maximizam a força de desobstrução com a mínima vazão hídrica requerida, coibindo lavagens indiscriminadas sem pressão técnica e coibindo o desperdício de água potável ou de reuso.

10.2.3. Planejamento logístico prévio de rotas e atendimentos para as Ordens de Serviço ordinárias, concentrando chamados por proximidade geográfica e minimizando o deslocamento desnecessário de veículos pesados, promovendo eficiência energética e redução do consumo de combustíveis fósseis.

10.3. Gestão de Resíduos e Destinação Adequada:

10.3.1. A contratada deverá garantir o transporte estanque e seguro de todo o lodo séptico, efluentes e massas gordurosas extraídas de fossas, caixas de gordura e sumidouros, operando exclusivamente com tanques impermeáveis providos de válvulas herméticas e travas contra transbordamentos ou gotejamentos em vias e logradouros municipais durante o trajeto.

10.3.2. É de responsabilidade exclusiva e inafastável da contratada encaminhar a totalidade dos resíduos coletados para Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) ou aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

10.3.3. É terminantemente proibido o descarte, lançamento, despejo ou diluição de efluentes sanitários, gorduras, lodos, sedimentos removidos por hidrojato ou óleos



lubrificantes de maquinários diretamente no solo, em rios, córregos, cursos d'água municipais ou na rede de micro e macrodrenagem pluvial. O descumprimento ensejará imediata rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, aplicação das penalidades administrativas cabíveis e comunicação aos órgãos de fiscalização ambiental e ao Ministério Público para apuração de crime ambiental.

11. MAPA DE RISCO

11.1. Em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborada a presente Matriz de Gerenciamento de Riscos, que identifica os eventos capazes de comprometer o sucesso do certame e a execução da Ata de Registro de Preços voltada aos serviços de hidrojateamento, esgotamento de fossas sépticas e limpeza de caixas de gordura, definindo as respectivas ações preventivas e de mitigação.

11.2. A) RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Nº	Descrição do Risco	Possíveis Danos / Impactos	Ações Preventivas / Mitigação	Responsável
A.1	Especificações técnicas insuficientes ou omissões quanto às exigências de equipamentos especializados, capacitação da equipe e licenças ambientais.	Inabilitação indevida ou contratação de empresa sem capacidade técnica/operacional para desobstrução profunda; risco de acidentes em redes/espacos confinados; e danos às tubulações públicas por uso de maquinário inadequado.	Especificar detalhadamente no Termo de Referência os requisitos de frota, bicos especiais, pressão operacional, exigência de Responsável Técnico, Alvará Sanitário e Licenças Ambientais de Transporte e Operação (LAO).	Setor Requisitante
A.2	Estimativa de preço de referência defasada ou incompatível com a média regional de custos de hora técnica de hidrojateamento e metro cúbico de resíduo destinado.	Licitação deserta ou fracassada, desassistindo a rede de drenagem e as repartições municipais de desobstruções preventivas e emergenciais diante de fortes tempestades e calamidades causadas pelo <i>El Niño</i> .	Realizar ampla pesquisa conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando a base de contratações públicas do Painel de Preços do TCE-SC, contemplando os custos logísticos de destinação final licenciada.	Setor Requisitante
A.3	Agrupamento em lote único considerado restritivo à ampla competitividade durante a fase de publicação do edital.	Impugnações ao edital, pedidos de esclarecimento protelatórios e eventuais atrasos no cronograma de homologação do certame.	Justificar técnica e faticamente no ETP a interdependência dos serviços de hidrojato e sucção, a economia de escala obtida e a existência de ampla concorrência setorial que opera veículos combinados.	Setor Requisitante



11.3. B) RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Nº	Descrição do Risco	Possíveis Danos / Impactos	Ações Preventivas / Mitigação	Responsável
B.1	Descumprimento do prazo regulamentar de até 03 (três) dias corridos para ordens ordinárias ou falta de atendimento emergencial em até 02 (duas) horas.	Agravamento de inundações, refluxo de esgoto em escolas ou unidades de saúde, paralisação de serviços essenciais e riscos graves à saúde pública e à segurança da população.	Fiscalização rigorosa com registro formal do envio da solicitação; monitoramento do tempo de resposta; e aplicação imediata de multas moratórias previstas no edital/ata.	Fiscais do Contrato
B.2	Descarte irregular ou clandestino de resíduos e efluentes coletados, ou transporte sem as devidas licenças ambientais vigentes.	Contaminação de cursos d'água e do solo; infração e crime ambiental; responsabilização solidária do Município perante órgãos de controle.	Condicionar obrigatoriamente a medição e a liquidação do pagamento à apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido no SINIR/IMA e do Certificado de Destinação Final (CDF) de ETE licenciada.	Fiscal do Contrato
B.3	Quebra de caminhões/equipamentos durante a operação, atuação de equipe sem EPIs/treinamento ou vazamento de resíduos nas vias públicas.	Paralisação do atendimento, riscos de acidentes graves em poços de visita, poluição urbana por esgoto nas ruas e interrupção do trânsito.	Exigir substituição do maquinário em até 12 horas; vistoriar previamente os EPIs/EPCs e a estanqueidade dos tanques antes do início da sucção; notificar a empresa em caso de inconformidade.	Fiscal do Contrato
B.4	Medição incorreta das horas de hidrojato ou do volume em m³ succionado das fossas e caixas de gordura.	Pagamento indevido por serviços não executados, sobrepreço na liquidação da despesa ou medições com dados divergentes.	Acompanhamento <i>in loco</i> do fiscal com validação da planilha de horas de operação, verificação da cubagem/capacidade dos tanques e exigência de relatório fotográfico conclusivo do "antes e depois".	Fiscal do Contrato
B.5	Omissão ou recusa da detentora da ata em corrigir desobstruções incompletas ou reparar danos provocados a redes e bocas de lobo.	Prejuízo ao erário municipal, refluxos contínuos nas galerias pluviais e aceleração de alagamentos em períodos de fortes chuvas.	Retenção cautelar de pagamento do chamado defeituoso até a recomposição sem ônus; recusa do recebimento definitivo e abertura de processo de penalidade contratual.	Fiscal do Contrato



12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Ainda que o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2026 não tenha sido formalmente elaborado até o presente momento, a contratação encontra-se amparada pela previsão orçamentaria constante na Lei Orçamentária Anual – LOA, o que garante respaldo financeiro à sua execução. A ausência do PCA não compromete a legalidade da contratação, que se justifica pelo caráter essencial e contínuo do serviço público a ser prestado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

13.1. Após a análise técnica, operacional, legal e econômica consubstanciada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável, necessária e vantajosa para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal de São João Batista, SC, incluindo suas Autarquias, Fundações e Fundos.

13.2. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidrojateamento de alta pressão, esgotamento de fossas sépticas e limpeza de caixas de gordura é essencial para assegurar a manutenção preventiva, corretiva e emergencial da infraestrutura de drenagem urbana e predial do município. Essa medida atua diretamente na preservação da salubridade dos prédios públicos, na mitigação de alagamentos e refluxos decorrentes de eventos climáticos severos e na destinação ambientalmente adequada de resíduos e efluentes, garantindo a proteção da saúde coletiva e do meio ambiente.

13.3. A opção pela licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento por Menor Preço Global em Lote Único, configura a estratégia de contratação mais eficiente e juridicamente adequada, considerando:

13.3.1. O escopo contempla atividades diretamente complementares e interdependentes no saneamento. A execução coordenada por uma única empresa centraliza a responsabilidade técnica e ambiental, elimina conflitos operacionais na liberação das redes, otimiza a mobilização de veículos pesados e simplifica a fiscalização pelos gestores municipais, além de viabilizar o atendimento emergencial;

13.3.2. Por se tratar de demandas de natureza variável, contínua e sujeitas a contingências sazonais e imprevisíveis, o Sistema de Registro de Preços confere flexibilidade gerencial à Administração, que remunerará estritamente os serviços demandados e medidos, eliminando despesas fixas com manutenção de frota pesada própria e ociosidade de equipe;



13.3.3. O agrupamento dos 2 (dois) itens correlatos em Lote Único viabiliza economia de escala ao diluir custos de mobilização, supervisão técnica e logística de descarte em estação licenciada, atraindo competidores estruturados e gerando propostas unitárias mais econômicas para os cofres municipais sem restringir a competitividade do mercado regional.

13.4. O planejamento formulado atende com rigor aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade ambiental, interesse público e continuidade dos serviços essenciais, em estrita conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos decretos regulamentadores locais.

13.5. Dessa forma, declara-se a solução como tecnicamente possível, legalmente respaldada e economicamente viável para atender à finalidade pública, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para o registro de preços pretendido.

São João Batista, 08 de setembro de 2026.

Gustavo Angeli

Diretor Executivo de Compras

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

Rogério Resner

Secretário Municipal de Administração